

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 1040 DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO (SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS), ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMENINA DA FIFA 2023.

Publicado no Quadro de Aviso, em
19/07/23, conforme Lei
Municipal nº 133, de 13/05/2002.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. **Max Vinícius Aguiar Martins**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 3.814 de 17 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

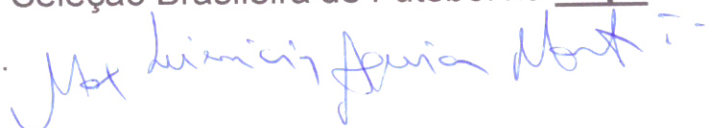
Considerando a participação as Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo 2023, com jogos já predefinidos;

Considerando, ainda que algumas atividades não poderão ser dispensadas, ante a essencialidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos agentes públicos acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo** Feminina da FIFA 2023.

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matricula: 002573



Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - Servidores públicos;
- II - Empregados públicos; e
- III - Contratados temporários;

Art. 2º Fica **facultado aos agentes públicos** de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

- I - Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;
- II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 3º A Prefeitura Municipal deverá permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público **optar** por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário (normal).

Art. 4º Caberá aos secretários nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

